



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL Nº8/2022/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

16 de maio de 2022

EDITAL Nº 27/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

APOIO A PROJETOS DE ENSINO COM INTERFACE EM PESQUISA E EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Pouso Alegre, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, e em conformidade com a Coordenadoria Geral de Ensino, visa colocar em ação o Programa de Apoio a Projetos de Ensino, instituído pelas Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, tornando público o presente edital para submissão de Projetos de Ensino.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em conformidade com o Ofício Nº 26/2022/DAE/PROEN/IFSULDEMINAS, este edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino voltados às iniciativas gerais e específicas de recuperação de conteúdos e superação dos déficits de aprendizagem ocasionados em virtude da pandemia. O processo de recuperação de aprendizagem visa a superação de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, a recuperação de conteúdos e o fortalecimento das ações para permanência e êxito dos estudantes matriculados nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação.

1.2 Os projetos devem ser selecionados observando-se os princípios da isonomia entre as partes, impessoalidade, bem como prezando pelo livre e amplo acesso de qualquer interessado.

2. DO OBJETIVO DAS PROPOSTAS

2.1. São objetivos das propostas deste edital:

- a) Projetos que visem a recuperação de conteúdos e superação dos déficits de aprendizagem ocasionados pela pandemia do Coronavírus, a exemplo dos programas de monitoria, tutoria, entre outros.
- b) Promoção do desenvolvimento de habilidades e competências nos estudantes por meio do aprofundamento em componentes curriculares;
- c) Promoção do pensamento crítico e analítico dos estudantes por meio do aprofundamento das discussões contemporâneas;
- d) Estímulo da prática de novas metodologias de ensino centradas no estudante, visando a superação das lacunas de aprendizagem;
- e) Produção de materiais didáticos e/ou estratégias de ensino integradoras e inovadoras;
- f) Estratégias de ensino para a recuperação e reforço de conteúdos;
- g) Integração curricular e relações entre os conhecimentos e disciplinas;
- h) Contribuição para o fortalecimento do processo de aprendizagem visando a melhoria do desempenho acadêmico do estudante;
- i) Soluções criativas para o atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Este edital prevê o orçamento total no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para os projetos de ensino.

3.2 Os valores serão divididos entre os níveis de ensino presentes no campus, sendo:

- a) R\$30.000,00 (trinta mil reais) destinado para apoio a projetos do nível médio (cursos técnicos integrados e subsequentes);
- b) R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado para apoio a projetos do nível superior (licenciaturas e bacharelados);
- c) R\$5.000,00 (cinco mil reais) destinado para apoio a projetos de pós-graduação.

3.3 Não havendo a utilização do recurso descrito no item 3.2 para o nível pretendido, o mesmo poderá ser utilizado em outro nível a fim de se contemplar mais projetos;

3.4 O uso do orçamento deverá, necessariamente, obedecer aos seguintes critérios:

- a) O recurso financeiro apenas pode ser aplicado em bolsas destinadas aos estudantes que comporão as equipes dos projetos aprovados. Não é possível o recebimento de bolsas pelos docentes, servidores ou pelos próprios discentes em contas de terceiros. O valor deve ser depositado em conta de titularidade do discente;
- b) O recurso financeiro não pode, em hipótese alguma, ser aplicado em aquisição de materiais ou outros recursos, uma vez que a fonte orçamentária permite apenas a aplicação em bolsas pagas diretamente aos estudantes.
- c) As bolsas serão pagas mediante horas executadas. Para cada hora dedicada, haverá a contrapartida de R\$10,00 (dez reais).

I. Os discentes bolsistas não poderão exceder o total de 10 horas semanais de dedicação. A carga horária mensal deve ser limitada a, no máximo, 45 horas de atuação no projeto. Respeitado esse limite máximo, para definição de carga horária para execução das ações do projeto, o coordenador deverá considerar as demais atividades já desenvolvidas pelos discentes evitando qualquer sobrecarga que impacte na participação nas atividades letivas.

3.5 Os projetos devem, necessariamente, prever a quantidade de horas a serem executadas pelos integrantes semanalmente.

3.5.1 Os bolsistas serão selecionados após a divulgação final dos projetos aprovados, mediante edital único e próprio, formulado pelo DDE/CGE/coordenadores dos projetos conforme cronograma descrito no item 9 deste edital.

3.6 Cada projeto será contemplado com, prioritariamente, o máximo de 5 (cinco) bolsistas por projeto vinculados a propostas individuais, mas havendo disponibilidade orçamentária e de acordo com a avaliação da comissão avaliadora, poder-se-á contemplar mais estudantes por proposta encaminhada. Os valores das bolsas são descritos no item 3.4.

3.7 Não será permitido o acúmulo de bolsas para estudantes, com exceção dos estudantes contemplados com auxílio estudantil, nas suas diversas modalidades.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Poderão ser submetidas propostas em que:

4.1 Se submetidas por servidor:

4.1.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do Campus Pouso Alegre (docentes ou técnico administrativo ligado ao ensino).

4.1.2 Estar em atividade em um dos campi do IFSULDEMINAS no período de vigência da proposta. Em caso de afastamento, deverá ocorrer a substituição da coordenação do projeto.

4.1.3 Os servidores não efetivos (substitutos) poderão submeter propostas a este edital, na condição de coordenadores, desde que o tempo de execução do projeto seja igual ou inferior ao prazo do contrato de trabalho vigente do servidor;

4.2 Se submetido pelos colegiados/NDEs de curso:

4.2.1 Ser acompanhado de ata do colegiado/NDE demonstrando concordância dos membros com o projeto a ser executado e indicação expressa do docente responsável pelo seu acompanhamento, que poderá ser o coordenador de curso e/ou docente nomeado pelo Colegiado.

4.3 Se submetido por diretorias, coordenadorias e/ou núcleos/assessorias:

4.3.1 Ser acompanhado de ofício dos envolvidos e chefia imediata, demonstrando concordância dos membros com o projeto a ser executado e indicação expressa do servidor responsável pelo seu acompanhamento.

4.4 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

4.5 Cada projeto deverá conter apenas um coordenador, que será responsável pela prestação de contas. Todavia, poderá contar em sua equipe executora com um vice-coordenador e demais colaboradores.

4.6 Cada proponente poderá apresentar até dois projetos de ensino, considerando o limite orçamentário.

4.7 Nos casos em que o servidor for o proponente de projeto, será também o coordenador e responsável pela execução deste.

4.7.1. Em se tratando de projetos apresentados pelo Colegiado ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), o coordenador e responsável pela execução será indicado pelo próprio Colegiado/NDE no texto do projeto, desde que atenda aos critérios de ser servidor docente (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo ligado ao ensino.

4.8 O projeto deverá obrigatoriamente contemplar o envolvimento de discentes, enquanto público-alvo, em sua execução.

4.9 O projeto poderá ocorrer de Junho de 2022 até no máximo dezembro de 2022, podendo ocorrer por período inferior ao máximo estabelecido.

5. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DOS PROJETOS

5.1. São atribuições das coordenações de projetos:

a) Zelar pelo cumprimento dos prazos;

b) Apresentar Termo de Compromisso, de acordo com Anexo V e plano de trabalho dos bolsistas conforme Anexo II.

c) Apresentar o projeto na(s) Coordenação(o)es do(s) curso(s) na qual (nas quais) será aplicado, para devida anuência, acompanhamento e colaboração, de acordo com Anexo IV - Anuência do Coordenador ou chefia imediata;

d) Contribuir com a seleção do(s) bolsista(s), com o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) conforme edital próprio. Os coordenadores dos projetos selecionados serão procurados posteriormente pelo DDE/CGE para participação no processo de seleção;

e) Garantir que os resultados do projeto, parciais e/ou finais, sejam devidamente documentados dentro do período de vigência do Edital;

f) Anexar ao Relatório Final a comprovação de apresentação dos resultados, parciais e/ou finais, de acordo com Anexo VI.

g) Definir as atribuições dos integrantes do projeto;

h) Definir os horários de trabalho e as atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas e, após sua conclusão, informar à Coordenação de Ensino para certificação;

5.2 São atribuições dos integrantes da equipe de execução do projeto:

a) assinar o Termo de Compromisso, de acordo com Anexo V.

b) zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no projeto;

c) cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do projeto.

6. Dos estudantes participantes

6.1 Para a seleção dos estudantes que participarão como integrantes das equipes de execução dos projetos contemplados por este Edital, devem ser observados os seguintes critérios:

a) Ser estudante regularmente matriculado em curso presencial no IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre;

b) Permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do projeto;

c) Prioritariamente, apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica;

d) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) coordenador(a)/orientador(a) da proposta;

e) Ter acesso a equipamento de informática e disponibilidade de acesso à rede de internet que lhe possibilite a execução das ações propostas pelo coordenador(a) /orientador (a) do projeto;

f) Apresentar e entregar em local/setor definido pelo campus, relatório final contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho;

g) Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital;

h) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

i) Não será permitido o acúmulo de bolsas para estudantes que já recebam outros recursos provenientes da Assistência Estudantil, com exceção dos estudantes contemplados com auxílio estudantil, nas suas diversas modalidades. O aluno também não poderá acumular essa bolsa com outros tipos já oferecidos pelo IFSULDEMINAS ou agências de fomento (Capes, Fapemig, Cnpq) externas, bem como trabalho ou estágio remunerado.

7. Das características e envio das propostas.

7.1 As propostas deverão seguir o cronograma especificado no item 9.

7.2 O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de ensino.

7.3 O projeto apresentado deverá ter como objetivo fundamental a implantação de práticas pedagógicas e/ou currículos inovadores no âmbito dos cursos ofertados pelo campus do IFSULDEMINAS para o qual for direcionado e estar relacionado com pelo menos uma das dimensões prioritárias elencadas no item 2.

7.4 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto (Anexo I) com no máximo 15 páginas, incluindo capa, contracapa, resumo e palavras-chave (1), justificativa (2), introdução (3), referencial teórico (4), objetivos (5), metodologia (6), cronograma (7), orçamento (8), resultados esperados (9) e referências bibliográficas (10).

7.5 Quanto à formatação, este deverá ser redigido em fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, apresentado no formato pdf. O plano de trabalho dos estudantes e a pesquisa de prospecção interna (Anexos II e III) não serão contabilizados no quantitativo de páginas;

7.6 A inscrição do projeto ao referido edital se dá pelo Coordenador, mediante cadastro e submissão do projeto ao presente edital no Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em <https://gppex.ifsuldeminas.edu.br/>, dentro do prazo previsto no cronograma descrito no item 9.

7.7 Após preencher todas as informações previstas no sistema GPPEX e anexar o projeto deve-se, ao final, selecionar o edital e clicar em incluir. O edital selecionado aparecerá logo abaixo para conferência. Na sequência clique em salvar. Feito isso, vá em "Meus Projetos", na coluna "Ações" clique no botão referente ao projeto que acabou de salvar e que deseja submeter ao edital 27/2022. O cadastro do projeto será aberto novamente. Confira o preenchimento e, com a certeza das informações corretas, vá ao final e clique em "Submeter projeto ao edital selecionado". A correta submissão termina quando em "Meus projetos" o projeto enviado aparecer escrito "em análise" na coluna "Status";

7.8 O proponente deve anexar no GPPEX:

7.8.1 A proposta completa do projeto de ensino com identificação (modelo no Anexo I) na aba "projeto completo" do sistema GPPEX (incluindo plano de trabalho dos bolsistas e/ou voluntários e análise de prospecção interna);

7.8.2 A proposta completa do projeto de ensino (conforme item 7.8.1) sem identificação na aba "outros (anexo)" do sistema GPPEX;

7.8.3 Na aba "carta de anuência" deverá enviar arquivo compactado (.zip; .rar; etc) contendo o termo de anuência do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto e/ou chefia imediata (Modelo no Anexo IV); termo de compromisso do coordenador do projeto e demais membros, se houver, assinados eletronicamente.

7.8.4 Anexar a planilha orçamentária na aba "planilha orçamentária" do sistema GPPEX;

7.9 O Projeto de Ensino a ser submetido não pode ter sido contemplado por outro edital, de forma simultânea.

7.10 Toda a equipe deve constar no campo "Equipe de Elaboração/Execução – Servidores/Colaboradores e Estudantes" e os bolsistas devem ser informados como "Bolsista discente 01", "Bolsista discente 02", "Voluntário 01", "Voluntário 02", e assim sucessivamente, sem menção aos nomes dos participantes.

7.11 O número de bolsistas e a carga horária semanal dos mesmos, neste momento é uma previsão. À critério da Gestão do Campus, os proponentes podem ser orientados a rever o cronograma ou número de estudantes participantes, para ajuste ao recurso financeiro.

7.12 Caso o mesmo projeto for enviado mais de uma vez, será considerado o último envio.

7.13 Projetos que envolvam experimentação com animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com o que estabelece a Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 058/2019 do e Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008. Cabe ao coordenador a responsabilidade pela submissão do projeto à análise dos Comitês e Comissões necessárias.

7.14 Projetos de pesquisa que envolvam seres humanos de forma direta ou indireta deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466, de 12 de dezembro de 2012, "toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes de se iniciar os experimentos". Cabe ao coordenador a responsabilidade pela submissão do projeto à análise dos Comitês e Comissões necessárias.

7.15 Os Coordenadores dos Projetos de Ensino contemplados com bolsas deverão realizar o cadastro junto ao Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) por meio da inserção dos termos de compromisso dos bolsistas no sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX).

8. Da seleção dos projetos

8.1 A seleção e execução destes projetos será responsabilidade do Campus Pouso Alegre por meio deste edital. Os projetos serão atendidos com os recursos financeiros destinados a essa finalidade, respeitados os critérios e determinações deste edital.

8.2 O Campus instituirá a Comissão de Análise de Projetos, organizada de acordo com o número mínimo de 3 participantes, contemplando, na formação da comissão, a presença de servidores efetivos docentes e/ou técnico- administrativos ligados diretamente às atividades de ensino.

8.3 Os servidores que compuserem a comissão de avaliação de documentação e de projetos do campus não poderão submeter projetos (como coordenador e/ou integrante da equipe de execução).

8.4 Poderão ser classificados tantos projetos quantos forem possíveis, diante do limite orçamentário definido para cada campus.

8.5 A comissão será responsável pela análise dos projetos apresentados, classificando-os de acordo com os critérios definidos abaixo, em ordem decrescente de notas.

8.6 Critérios a serem considerados, totalizando 100 pontos máximos são:

Título do projeto:		
Avaliador:		
Critérios	Pontuação	Nota
1. Título	0 a 3	
2. Justificativa	0 a 3	
3. Introdução	0 a 20	

4. Referencial teórico	0 a 20	
5. Objetivos (geral e específico)	0 a 15	
6. Metodologia	0 a 20	
7. Cronograma de Execução e Orçamento	0 a 5	
8. Referências Bibliográficas	0 a 4	

9. Plano(s) de Trabalho	0 a 10	
TOTAL	(0 a 100)	

8.7 Critérios Eliminatórios

- Projeto não submetido a este edital, via Sistema GPPEX, até a data limite prevista no cronograma item 9;
- Projeto com modelo diferente do que o solicitado;
- Descumprimento dos requisitos deste edital;
- Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final abaixo de 60 pontos.

8.8 Critérios Classificatórios

- O segundo projeto de um mesmo proponente será contemplado após o atendimento das propostas válidas dos demais proponentes que submeteram apenas 1(uma) proposta;
- A pontuação dos projetos será dada pela média das avaliações dos avaliadores;
- Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência: I) Maior nota no tópico Metodologia; II) Maior nota no tópico Objetivos; III) Maior nota no tópico Introdução/Justificativa; IV) Maior tempo de serviço no Campus Pouso Alegre.

9. Do cronograma

Inscrições	16/05/22 a 23/05/22
Lista dos projetos recebidos	24/05/22
Período de avaliação	25/05/22 a 02/06/22
Resultado parcial pós avaliação	03/06/22

Período de recurso	até 24 hrs após publicação das inscrições recebidas, para o e-mail dde.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br com o título Recurso Edital XX/2022
Resultado Final	07/06/22
Período de seleção dos alunos	08/06/22 a 17/06/22 em outro edital específico.
Encaminhamento dos projetos selecionados à DAE	20/06/2022
Período de Execução dos Projetos	23/06/2022 até dezembro/2022, podendo encerrar antes, caso seja do interesse dos proponentes.
Entrega do relatório final e prestação de contas (de acordo com Anexo VI)	Até 45 dias após a finalização do projeto.

10. Disposições Finais

- Para fins de prestação de contas, haverá a apresentação do Relatório Final (Anexo VI) e do Relato de Experiência docente (Anexo VII).
- Os projetos contemplados por este edital devem ser executados dentro do ano letivo 2022.
- O não cumprimento do projeto aprovado pela comissão, em conformidade com o planejamento apresentado quando de sua submissão, acarretará a devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- Todos os participantes, sejam proponentes, servidores ou discentes, concordam com a publicação dos projetos, uso de imagem e toda e qualquer divulgação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS.
- A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá conter menção da Bolsa recebida por meio deste Edital.
- Ao final do período de execução, o Coordenador do projeto deverá entregar um relato de experiência, contendo o registro das atividades desenvolvidas e suas conclusões, sendo tal documento passível de ser utilizado, futuramente, em e-book ou catálogo das iniciativas desenvolvidas no Campus Pouso Alegre. O relato de experiência deverá ser anexado, no formato PDF, em "Outros Documentos" no gppeX.
- Os projetos contemplados com recursos serão divulgados no site institucional.
- O IFSULDEMINAS, por meio da DAE, e o Campus Pouso Alegre, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas

técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos

10.9 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.

10.10 Os recursos destinados ao custeio do presente Edital, ao longo de 2022, poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela Pró-Reitoria de Ensino e pelo Campus Pouso Alegre.

10.11 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão conjunta, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.12 Ao concorrer ao Edital, os envolvidos declaram ciente das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.13 Os bolsistas do Edital não terão seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria a menos que durante o período de estudo efetue contribuição para a Seguridade Social como contribuinte facultativo na forma dos art. 14 e 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

10.14 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na DDE do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre pelo e-mail dde.pouso_alegre@ifsuldeminas.edu.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou WhatsApp.

10.15 Casos omissos e eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pela Diretoria de Assuntos Estudantis e Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Extensão, com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Pouso Alegre.

ANEXOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE

Edital 27/2022 – APOIO A PROJETOS DE ENSINO

ANEXO I – MODELO DE PROJETO

<TÍTULO DO PROJETO>

<Data>

<Local>

Servidor (a)-Coordenador (a) Geral do Projeto:

Nome completo	Setor/Curso de Atuação	Matrícula SIAPE	CPF	E-mail

(Ocultar no arquivo de avaliação)

Equipe de Elaboração/Execução – Servidores (as) /Colaboradores (as)

Nome completo	Função no projeto	Setor/Curso de Atuação	CPF	E-mail

(Ocultar no arquivo de avaliação)

Equipe de Elaboração/Execução – Estudantes

Informar, neste momento, o Nível de Ensino (técnico, superior ou subsequente), Quantidade de Alunos Por Nível, Carga Horária Semana Prevista por aluno.

--	--	--	--	--

Nível de Ensino	Curso	Bolsista	CH Semanal	Tipo
Exemplo: Superior, Integrado ou Subsequente	XXXX	Bolsista 1	Até 10 horas	Remunerado ou Voluntário
Exemplo: Superior, Integrado ou Subsequente	XXXX	Bolsista 2	Até 10 horas	Remunerado ou Voluntário

1. RESUMO e PALAVRAS -CHAVE

2. JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTE PROJETO DE ENSINO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUÊ FAZER? QUAIS CONTRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM SÃO ESPERADAS?

A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais o projeto será avaliado. Deve apontar a relevância pedagógica e científica, tecnológica e social, bem como adequação ao tempo, recursos humanos e financeiros a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Necessita demonstrar o caráter interdisciplinar das atividades desenvolvidas pelo projeto, reforçando sua contribuição para o avanço do conhecimento no(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s). Deverá demonstrar a pertinência do projeto à proposta pedagógica do curso, relacionando as atividades aos seus objetivos e ao perfil de conclusão do estudante.

3. INTRODUÇÃO

*Descrever o contexto geral no qual o trabalho está envolvido, incluindo informações que ajudem a compreender o **problema**, a **oportunidade** ou a **temática** em si. Apontar **trabalhos correlatos** ou **estratégias antecedentes** para minimizar tal problema. Descrever, de forma geral, **o que será feito** (objetivo), **como será feito** e as **justificativas**. Por fim, apontar os **resultados esperados**, destacando a importância dos impactos do projeto para o processo de ensino e aprendizagem.*

4. REFERENCIAL TEÓRICO

Definição do marco teórico conceitual utilizado para fundamentar a prática pedagógica proposta em consonância com o referencial teórico e o Perfil Profissional de Conclusão constante no(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s) envolvido(s).

5. OBJETIVOS

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais, de modo a atender as expectativas dos estudantes, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

5.1. Objetivo Geral:

Corresponde a finalidade maior que o projeto de ensino quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do mesmo.

5.2. Objetivos Específicos:

Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

6. METODOLOGIA

Explicar como será executado o projeto, com descrição detalhada das etapas a serem seguidas; explicação sobre o envolvimento dos componentes curriculares, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento do projeto e pertinência ao tema. Deve-se acrescentar a estimativa do número de estudantes a serem beneficiados, carga horária desenvolvida por eles, quais as atividades do projeto terão o envolvimento direto dos estudantes e como se dará essa participação, a demonstração sobre a utilização dos materiais e os equipamentos a serem adquiridos e/ou produzidos. Além disso, devem ser previstas metas e estratégias para o alcance dos objetivos.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	2022						
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade A							
Atividade B							
Atividade C							
...							

8. ORÇAMENTO

Deve ser preenchido conforme planilha orçamentária abaixo. A mesma deve ser anexada no campo "orçamento" do sistema GPPEX;

Detalhamento do Orçamento					
Bolsas					
	Horas semanais	Valor semanal	Valor Mensal	Quant. de Meses	Valor Total
Exemplo (apagar)	10	R\$ 100,00	R\$ 400,00	3	R\$ 1.200,00
Bolsista 1*					
...					
Total de Recursos de Bolsa (1):					R\$ 1.200,00
Total Geral do Projeto :					R\$ 1.200,00

* Não colocar o nome dos estudantes. Deixar apenas Bolsista 1, 2, etc... A entrega do nome e da documentação dos estudantes que farão parte do projeto será feita após a aprovação do mesmo conforme edital específico.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Deve-se estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Relacionar as obras citadas no texto deste projeto, de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA O (OS) ALUNO(S) BOLSISTAS (S)

EDITAL Nº 27/2022

APOIO A PROJETOS DE ENSINO

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO				
Palavras chaves				
Área de conhecimento (CNPq) (nome) (http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)				
DADOS DO COORDENADOR (a) DO PROJETO				
Coordenador(a) do projeto	Ocultar no arquivo de avaliação	SIAPE		
CPF				
E-mail				
Telefone (fixo e celular)				
DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA				
Nome	Ocultar no arquivo de avaliação/ adicionar apenas após escolha			
CPF				
E-mail				
Modalidade	<input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> TÉCNICO INTEGRADO <input type="checkbox"/> TÉCNICO SUBSEQUENTE			
Curso				
Bolsa				
Telefone (fixo e celular)				
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS				
Descrição das atividades				Mês
Duração das atividades do bolsista	Início	mês/ano	Término	mês/ano

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Pouso Alegre, _____, _____, _____

Ocultar no arquivo de avaliação

Assinaturas:

Coordenador (a)

Bolsista (assinar apenas depois da escolha)

APOIO A PROJETOS DE ENSINO

O NIT/ELITTs tem a função de dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os seguimentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pela Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - direitos e obrigações relativos à inovação tecnológica que visem à proteção da propriedade industrial e de transferência de tecnologia no âmbito institucional.

Para tanto segue o questionário abaixo, para levantamento do potencial de inovação dos projetos submetidos a este edital.

Questão 1: Este projeto é passível de proteção da propriedade intelectual?

Sim Não

Se sim, em qual modalidade se enquadra:

Patente Software Desenho industrial Cultivar Direito Autoral Descrição sucinta

Questão 2: Há previsão de publicação dos resultados?

Sim Não

Questão 3: Sabia que um dos requisitos para proteção por patente é o da novidade (ineditismo), que acarrete em solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe, e que tenha aplicação industrial?

Sim Não

4. Fez uma pesquisa nas bases de busca de patentes referentes a este projeto de pesquisa?

sim não

Questão 5: Esta pesquisa, sob sua coordenação, envolve parceria com empresa privada ou pública?

Sim Não

Se sim, liste quais:

Questão 6: Tem conhecimento de empresas que possam se interessar pela tecnologia produzida em seu projeto?

Sim Não

Se sim, liste quais e em quais segmentos econômicos:

Questão 7: Você sabe que o NIT/ELITT apoia a comunidade acadêmica nas negociações com empresas para transferência de tecnologias geradas no IFSULDEMINAS?

Sim Não

Questão 8: Você tem interesse em criar/incubar empresa para produzir e comercializar esta tecnologia?

Sim Não

Em caso afirmativo, existe interesse de incubar a empresa no laboratório onde você realiza suas pesquisas?

Sim Não

Questão 9: Tem interesse em participar de editais de fomento para captação de recursos externos?

Existem órgãos, institutos e fundações, de origem pública ou privada, que de maneira sistemática investem recursos humanos, técnicos ou financeiros em projetos elaborados por universidades.

Sim Não

Em caso afirmativo:

Para P&D Para projetos cooperativos com empresas

Outros

Especificar:

ANEXO IV - TERMO DE ANUÊNCIA DO COORDENADOR (A) DO CURSO/CHEFIA IMEDIATA E/OU COLEGIADO/NDE

Edital 27/2022 APOIO A PROJETOS DE ENSINO

Eu, _____, SIAPE _____, Coordenador (a) e presidente (a) do Colegiado do _____ (nome do curso), declaro minha anuência à submissão da proposta intitulada xxxxxxxx, coordenada pelo(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxx e submetida ao Edital xx/2022 – Edital de Apoio a Projetos de Ensino.

Pouso Alegre, xx de maio de 2022.

Nome completo Coordenador(a) do Curso:

Assinatura via SUAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS POUSO ALEGRE

Edital 27/2022 - Edital de APOIO A PROJETOS DE ENSINO

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____ lotação Campus Pouso Alegre, coordenador(a) da proposta de projeto de ensino intitulada _____, submetida ao Edital XX/2022, **declaro minha anuência a todo o conteúdo do referido edital**, ao qual cumprirei integralmente, na execução da proposta supramencionada caso ela seja aprovada.

Os membros da equipe, abaixo relacionados, também assinam este documento e declaram anuência com o mesmo.

Pouso Alegre, XX de XX de 2022

Esta análise deverá ser realizada por parte da (do) docente.

Avalie, conforme tabela abaixo, a participação de seus bolsistas/voluntários no projeto.

Caso seja necessário, descreva no espaço abaixo aspectos relacionados à atuação do discente.

Situação do discente (bolsista ou voluntário)	Nome do discente	Parâmetros avaliados pelo orientador	Resposta (assinala)		
			Sim	Não	Parcialmente
		O desenvolvimento das atividades discente foi como previsto no plano de trabalho?			
		Houve mudança no plano de trabalho?			
		O discente apresentou rendimento satisfatório em suas atividades de pesquisa?			
		O discente apresentou domínio do conteúdo inerente ao projeto de pesquisa (teórico e prático)?			
		Os resultados (por exemplo: artigos, patentes, trabalhos publicados em eventos...) do discente estão dentro do esperado para a área?			

8. Auto avaliação de desempenho dos Bolsistas e voluntários.

Esta análise deverá ser realizada por parte do (da) discente.

Parâmetros avaliados pelo discente (autoavaliação)	Conceito (assinalar)				
	Péssimo	Ruim	Bom	Muito bom	Excelente
<i>Assinale qual sua opinião em relação ao seu desempenho de:</i>					
Assiduidade					
Comprometimento no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho					
Capacidade de expor, debater e argumentar sobre seu projeto de pesquisa (plano de trabalho)					
Domínio do trabalho quanto aos aspectos teóricos, metodológicos e experimentais					
Desempenho acadêmico					
Capacidade de redação científica					
Capacidade de					

interação com o grupo (caso exista)					
Resultados parciais dentro do esperado para área (por exemplo: registros de software ou patente, publicações em congressos, periódicos, ...)					
Currículo Lattes atualizado					

9. Bibliografia

Apresente a bibliografia utilizada em seu projeto de pesquisa.

Data, nome e assinatura de todos os orientados (as) (bolsistas/voluntários)

1. ____/____/____, _____, _____.

2. ____/____/____, _____, _____.

3. ____/____/____, _____, _____.

4. ____/____/____, _____, _____.

Nome e Assinatura
 Coordenador(a) do Projeto

MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

EDITAL Nº 27 /2022

APOIO A PROJETOS DE ENSINO

No relato de experiência docente, o professor deverá descrever a experiência pedagógica vivida abordando os pontos positivos, os desafios e os caminhos para resolver os problemas. Os fatos devem ser descritos adotando uma sequência cronológica e organizada. A linguagem deve ser objetiva e contextualizada, na norma culta da língua portuguesa. A prática (experiência vivida) deve ser relacionada com a teoria (fundamentação científica). O relato de experiência deve conter introdução, palavras-chave, objetivos, metodologia, resultados, discussão, conclusão e referências bibliográficas.

TÍTULO DO TRABALHO

AUTOR 1

AUTOR 2

RESUMO

Apresentar uma síntese do texto com aproximadamente 200 palavras.

PALAVRAS-CHAVE**1 INTRODUÇÃO**

Descrever o contexto geral no qual o projeto de ensino foi desenvolvido, incluindo informações que ajudem a compreender o problema, a oportunidade ou a temática em si. Apontar trabalhos correlatos ou estratégias antecedentes utilizadas para minimizar tal problema. Descrever, de forma geral, os objetivos do projeto de ensino e suas justificativas.

2 DESENVOLVIMENTO - DESCRIÇÃO DO CASO

Descrever as ações envolvidas na execução do projeto de ensino, indicando, assim, a cronologia da experiência docente no desenvolvimento dos objetivos da ação educacional, a metodologia adotada, os resultados obtidos. Também é possível indicar a discussão metodológica e a revisão de literatura.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar as considerações relativas ao alcance dos objetivos listados e possíveis ações, propostas, oriundas da experiência relatada.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar as referências conforme as regras da ABNT.

- Formatação:

O texto deverá conter no máximo 15 páginas e deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo 1,25 cm, margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, apresentado no formato PDF.

Documento assinado eletronicamente por:

• **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA, em 16/05/2022 09:18:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 246867

Código de Autenticação: 8c9b435d08



